

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA – PPGP-GPDIF FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGP-GPDIF

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (**PPGP-GPDIF**) do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)/Fiocruz, em atendimento às orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e no uso de suas atribuições normativas, torna pública a abertura do Credenciamento de Docentes Permanentes, segundo normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica/Farmanguinhos/Fiocruz (**PPGP-GPDIF**) torna público que, no período de **21/10/2022 a 03/11/2022**, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de Docentes Permanentes.

3. OBJETIVO DA CHAMADA

O objetivo da presente chamada pública compreende o Credenciamento de até dois Docentes Permanentes, um para cada uma das linhas de pesquisa descritas a seguir, para atuarem no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (**PPGP-GPDIF**), nos níveis de mestrado e doutorado.

Linhas de Pesquisa

- 1. Controle de qualidade aplicado à indústria farmoquímica e farmacêutica.*
- 2. Gestão da produção e de projetos na indústria farmacêutica.*

Observação:

O credenciamento não é vitalício, cabendo ao docente comprovar, periodicamente, sua competência técnico-científica para manter-se como docente do curso.

4. ATIVIDADES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

O Artigo 16 do Regulamento Interno¹ do **PPGP-GPDIF** estabelece que caberá ao Corpo Docente Permanente do Programa:

¹https://www.far.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento_PPG_GPDIF-30.08.2022-FINAL-formatado.pdf

- I. realizar as atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e direção acadêmica do programa e garantir-lhes continuidade;
- II. formular a política acadêmica do programa, de modo a assegurar a execução de sua proposta;
- III. responsabilizar-se institucionalmente pelas atividades acadêmicas do programa; e,
- IV. possuir produção científica e tecnológica de acordo com as normas de valoração estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para uma avaliação quadrienal que permita a manutenção do credenciamento do curso.

5. INSCRIÇÃO

Os doutores que pretendem integrar o quadro de Docentes Permanentes do **PPGP-GPDIF** devem se inscrever no presente processo de Credenciamento de Docentes Permanentes, a qual será realizada por via remota por meio do e-mail ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br, onde toda a documentação solicitada deverá ser enviada em formato PDF.

Para a elaboração dos critérios de avaliação de Credenciamento de Docentes Permanentes no **PPGP-GPDIF** considerou-se os seguintes documentos:

- Portaria N° 81, de 03 de junho de 2016, a qual define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu*;
- Portaria N°60 de 20 de março de 2019, a qual dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- Documento Orientador de APCN da área de Farmácia, onde são apresentadas diretrizes sobre a qualificação e vinculação do corpo docente que vai iniciar um novo curso;
- Documento da área de Farmácia da CAPES, o qual orienta quanto a análise do perfil dos PPG da área de Farmácia entre 2017-2020 e perspectivas para o próximo quadriênio;
- Relatório de Meio Termo - Relatório que avaliou o andamento dos cursos na metade do quadriênio 2017-2020 e já sinalizou pontos importantes;
- Relatório de avaliação do quadriênio 2013-2016 – Mostra o perfil dos cursos de farmácia e traz diretrizes para o futuro;
- Relatórios Técnicos DAV - Série de relatórios que trazem orientações e diretrizes para a nova avaliação de cursos pela CAPES;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da Educação (PDIE);
- Parecer do resultado da avaliação quadrienal 2016-2020.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Os doutores que se inscreverem no Credenciamento de Docentes Permanentes deverão demonstrar experiência profissional, técnica, científica e de inovação tecnológica e atender aos seguintes pré-requisitos:

- I – Comprovar por meio de documentos a atuação profissional na linha de pesquisa pretendida no credenciamento.
- II - Ter disponibilidade para desenvolver atividades de ensino na pós-graduação. Atualmente as atividades são desenvolvidas às quintas-feiras e não há previsão de mudança.
- III - Ter disponibilidade para orientar pelo menos 3 (três) alunos no quadriênio no **PPGP-GPDIF**.
- IV- Coordenar ou Ministrar ao menos 1 (uma) disciplina no **PPGP-GPDIF** ao ano.
- V - Ter Currículo Lattes atualizado antes do Credenciamento; e,

VII - Atuar como docente permanente em no máximo outros dois PPG.

Observação: **Não poderá candidatar-se ao processo de cadastramento da presente chamada o candidato que estiver em processo ou em gozo de qualquer tipo licença, exceto para tratamento de saúde e licença maternidade. Ocorrendo tal afastamento em até 6 meses após a entrada no curso, o docente será desligado do PPGP-GPDIF.**

DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

7. DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

São critérios mínimos para participação desta seleção:

- i. Ser autor de no mínimo 1 (uma) publicação em revista indexada (Qualis A ou B) da área de Farmácia (primeiro autor, último autor ou autor correspondente), ou de 1 (um) capítulo de livro no assunto das linhas de pesquisa do curso, ou de 1 (um) produto técnico-tecnológico vigente rastreável no período de 2017 a 2022.
- ii. Ser coautor de no mínimo 1 (uma) publicação em revista indexada (Qualis A ou B) da área de Farmácia, ou de 1 (um) capítulo de livro no assunto das linhas de pesquisa do curso, ou de 1 (um) produto técnico-tecnológico vigente rastreável no período de 2017 a 2022.
- iii. Preencher as informações de cadastro de Docente Permanente, assinar e gravar em formato PDF (**Anexo 01**) com os dados do candidato.
- iv. Apresentar carta com os motivos e segmentos a serem considerados que demonstrem a capacidade para atuar no **PPGP-GPDIF** na área dessa chamada, considerando os aspectos de agregação real de competências e fortalecimento do programa. Apresentar a quantidade de orientações de mestrado e doutorado a serem oferecidas por ano com base em produção existente no seu grupo de pesquisa. Descrever as formas de incremento na internacionalização e no impacto social e econômico que pretende utilizar e que podem ser empregadas como ações positivas no **PPGP-GPDIF** (**Anexo 01**).
- v. Assinar Termo de responsabilidade e compromisso com o **PPGP-GPDIF** no período de 2022 a 2024 (**Anexo 02**).
- vi. Apresentar proposta de pelo menos uma disciplina e respectiva ementa (ver modelo no **Anexo 03**), diferente das existentes e que se encaixe no contexto existente do programa, a ser ministrada no **PPGP-GPDIF**, com referências bibliográficas atualizadas.
- vii. Anexar endereço eletrônico do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição.
- viii. Apresentar formulário para entrega de documentos comprobatórios do Currículo Lattes (**Anexo 04**) devidamente preenchido, com comprovação dos itens a serem pontuados, de 2017 até 2022. (Não serão considerados itens do Currículo Lattes sem comprovação, nem comprovantes de itens não registrados no Currículo Lattes).
- ix. Apresentar comprovante de orientações e/ou coorientações de mestrado e/ou doutorado concluídas ou em andamento.

Observação 1: Não é necessária a apresentação de comprovantes de orientação e/ou Coorientação concluídas ou em andamento no PPGP-GPDIF de Farmanguinhos.

Observação 2: o curso usará o [RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO 3 – PRODUÇÃO TÉCNICA](#) da CAPES como documento balizador para avaliar os produtos tecnológicos. O

documento pode ser encontrado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

Observação 3: o curso usará o RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO – IMPACTO E RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL da CAPES como documento balizador para avaliar a carta de motivos. O documento pode ser encontrado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/2020-01-03-relatorio-gt-impacto-e-relevancia-economica-e-social-pdf>

DA HOMOLOGAÇÃO

8. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Após conferência da documentação apresentada no ato da inscrição a CPG do **PPGP-GPDIF**, conduzirá o processo de aceitação da documentação de credenciamento dos candidatos (envio até às **16 horas (horário de Brasília)** do último dia do período de cadastramento).

8.2 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 7 na presente chamada.

8.3 Não caberá recurso para o resultado da homologação.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Será realizada análise do Currículo Lattes, do formulário de pontuação preenchido (**Anexos 04**) e da documentação que comprove os itens pontuados no mesmo. Os itens cujos comprovantes não forem entregues no ato da inscrição não serão pontuados.

Para o credenciamento de docentes no **PPGP-GPDIF** devem ser obedecidas, no mínimo, as seguintes pontuações:

- a. Pontuação total menor que 120: candidato inapto para credenciamento como docente.
- b. Pontuação entre 120 e 219: candidato apto para casos excepcionais de credenciamento de docentes para orientação de mestrado.
- c. Pontuação entre 220 e 319: candidato apto para credenciamento de docente para orientação de mestrado e casos excepcionais de credenciamento de docente para orientação de doutorado.
- d. Pontuação acima de 320: candidato apto para credenciamento como docente para orientação de mestrado e de doutorado.

10. RESULTADO

O resultado será a soma da pontuação dos itens do Currículo Lattes, que constam no formulário de pontuação preenchido no **Anexo 04** (credenciamento) e cujos comprovantes tenham sido entregues e homologados.

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida após a análise da documentação. A CPG irá avaliar a carta de apresentação e as disciplinas e ementas propostas pelos candidatos ao quadro de docentes permanentes e o candidato só será selecionado se obtiver nota igual ou acima de 7 (sete). As notas de carta de apresentação e da(s) disciplina(s) proposta(s) são consideradas

eliminatórias, ou seja, são utilizadas apenas para identificar se o/a candidato/a atingiu a pontuação mínima; tais notas não são somadas aos pontos atingidos no **Anexo 04**.

DOS RECURSOS

11. RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado, tendo como termo inicial a data e o horário de sua divulgação.

O recurso deverá ser individual, direcionado à CPG, com a indicação precisa daquilo em que o proponente se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o proponente deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes. Será aceito apenas um recurso de cada candidato por etapa. No caso de duplicidade de recurso para uma mesma etapa, apenas o último enviado dentro do prazo estipulado pelo edital será considerado.

O requerimento do recurso deverá ser feito de forma digital, enviando *e-mail* para ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CPG do **PPGP-GPDIF** classificará todos que tiverem as inscrições homologadas. Os que não preencherem pré-requisitos serão classificados como “não apto”.

A CPG do **PPGP-GPDIF** irá coordenar o processo de cadastramento e decidirá sobre os candidatos que serão credenciados.

De acordo com as normas da CAPES, o docente permanente deverá ter pelo menos uma orientação no período de quatro anos. Caso não cumpra essa meta, o mesmo poderá ser realocado em outra categoria ou descredenciado do programa.

Qualquer dúvida, os candidatos devem enviar e-mail para ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br.

13. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	21/10/2022
Apresentação de inscrição para credenciamento de docentes com todos os documentos	<u>03/11/2022 até 16h</u> (horário de Brasília)
Divulgação das candidaturas homologadas	09/11/2022
Recurso referente à homologação	11/11/2022 <u>até 16h</u> (horário de Brasília)
Resultado do recurso da homologação	16/11/2022
Divulgação do resultado da análise das propostas homologadas	24/11/2022
Recurso do resultado da análise das propostas	28/11/2022 <u>até 16h</u> (horário de Brasília)
Divulgação do resultado final após recurso	30/11/2022

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGP-GPDIF

ANEXO 01

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - PPGP-GPDIF – FARMANGUINHOS/FIOCRUZ

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

1. DADOS DO CANDIDATO A DOCENTE

Nome:

CPF:

RG N°: Órgão: Data de Expedição: UF:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Sexo: M () F () AMBOS () NENHUM DOS GÊNEROS ()

Naturalidade: UF:

Estado Civil:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

e-mail:

Tel. Residencial: () Celular: ()

Nível de titulação: Ano da titulação:

Área de conhecimento:

Instituição da titulação:

Vínculo com a Fiocruz: () CLT () Servidor público () Aposentado () Colaborador () Outro

Regime de trabalho: () Integral () Parcial () Dedicção exclusiva

Carga horária semanal que poderá dedicar ao PPGP-GPDIF:

Currículo lattes atualizado (Endereço eletrônico):

Número do ORCID:

Obs.: Todos os campos devem ser preenchidos.

ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O PPGP-GPDIF

Informo estar ciente do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, P&D na Indústria Farmacêutica em vigor, bem como da Portaria nº 81, 03/06/2016 da CAPES, que regulamenta as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, e comprometo-me com dedicação a esse Programa, assumindo voluntariamente os seguintes compromissos:

- I – Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação (coordenar ou participar de ao menos uma disciplina por ano);
- II - Coordenar projetos de pesquisa do **PPGP-GPDIF**;
- III - Orientar pelo menos 2(dois) alunos no quadriênio;
- IV - Participar das atividades acadêmicas, e quando necessário, das administrativas do PPGP-GPDIF, incluindo Comissões Examinadoras e Comissões de Seleção;
- V - Manter o Currículo Lattes atualizado e fornecer à Coordenação do Programa todas as informações solicitadas pertinentes ao relatório CAPES;
- VI - Atuar como docente permanente em até 3 (três) programas, da mesma ou de outra instituição.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Docente

ANEXO 03

Pode ser utilizado um espaço maior nos campos.

TÍTULO DA DISCIPLINA

COORDENADOR DA DISCIPLINA

INTRODUÇÃO À DISCIPLINA

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS
Alunos de Mestrado/Doutorado e profissionais na área de Farmácia	Ex. 30 horas/aula	02

EMENTA
(Descrever o conteúdo que será ministrado na disciplina)

METODOLOGIA
(Descrever como será ministrada a disciplina)

RECURSOS INSTRUCIONAIS

(Descrever o material necessário para ministrar a disciplina)

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

(Descrever como os alunos serão avaliados)

BIBLIOGRAFIA

(Descrever a bibliografia atualizada a ser utilizada na disciplina)

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

NOME DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

Informar todas as orientações e coorientações de mestrado e doutorado concluídas no período de 2017 a 2022, preenchendo as informações a seguir. Repetir o quadro para cada um dos egressos desse período.

Ano defesa:	Nome do egresso:
	Título da produção:
	Endereço eletrônico da produção:
	Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar:

Ano defesa:	Nome do egresso:
	Título da produção:
	Endereço eletrônico da produção:
	Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar:

Ano defesa:	Nome do egresso:
	Título da produção:
	Endereço eletrônico da produção:
	Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar:

Ano de defesa:	Nome do egresso:
	Título da produção:
	Endereço eletrônico da produção:
	Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar:

ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO

Informar todas as orientações e coorientações em andamento de mestrado e doutorado que tiveram início no período de 2017 a 2022, preenchendo as informações a seguir. Repetir o quadro para cada um dos discentes matriculados nesse período.

Ano de matrícula:	() Mestrado () Doutorado
	Nome do discente:
	Título da produção:
	Endereço eletrônico da produção:
	Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar:

Ano de matrícula:	() Mestrado () Doutorado
	Nome do discente:
	Título da produção:
	Endereço eletrônico da produção:
	Natureza da produção: () Capítulo () Artigo () Outros () Especificar:

AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A comissão de avaliação dos candidatos será responsável para definir os critérios de avaliação da Carta de Apresentação e será dada a nota de 0 (zero) a 10 (dez), o candidato só será selecionado se obtiver nota igual ou acima de 7 (sete).

Critério	Pontuação máxima
Relevância, viabilidade e adequação à linha de pesquisa selecionado pelo candidato a docente ao PPGP-GPDIF	5
Clareza das ideias, exposição do assunto, estruturação da argumentação e redação da língua portuguesa	3
Produtos propostos para o PPGP-GPDIF na Carta de Apresentação	2
TOTAL	10

AVALIAÇÃO DA EMENTA DA DISCIPLINA

A comissão de avaliação dos candidatos será responsável para definir os critérios de avaliação da Ementa da Disciplina e será dada a nota de 0 (zero) a 10 (dez), o candidato só será selecionado se obtiver nota igual ou acima de 7 (sete).

Critério	Pontuação máxima
Relevância, viabilidade e adequação às linhas de pesquisa do docente responsável e do PPGP-GPDIF	3
Clareza das ideias, exposição do assunto, estruturação da argumentação e redação da língua portuguesa	3
Produto proposto no Projeto de Pesquisa	2
Bibliografia dos últimos 5 (cinco) anos pertinente à Ementa da Disciplina	1
Consistência metodológica e exequibilidade	1
TOTAL	10

Orientações de alunos (2017-2022)	Pontuação	Quantidade (Preenchida pelo candidato)	Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)	Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF)
Orientação concluída de doutorado	80/aluno			
Orientação concluída de mestrado	70/aluno			
Co-orientação concluída de doutorado	60/aluno			
Co-orientação concluída de mestrado	50/aluno			
Orientação em andamento de doutorado	40/aluno			
Orientação em andamento de mestrado	35/aluno			
Co-orientação em andamento de doutorado	30/aluno			
Co-orientação em andamento de mestrado	25/aluno			
SUBTOTAL				

Observação: Preencher esse quadro com a quantidade de orientações informadas nos quadros anteriores.

Artigos Publicados de 2017 a 2022	Pontuação	Quantidade (Preenchida pelo candidato)	Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)	Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF)	Comprovante do Qualis ou Fator de Impacto*
1) Artigo em periódico Qualis A1 ou fator de impacto $j \geq 4,0$	100/artigo				
2) Artigo em periódico Qualis A2 ou $4,000 > j \geq 3,003$	80/artigo				
3) Artigo em periódico Qualis B1 ou $3,003 > j \geq 1,958$	60/artigo				
4) Artigo em periódico Qualis B2 ou $1,958 > j \geq 1,000$	40/artigo				
5) Artigo em periódico Qualis B3 ou $1,000 > j \geq 0$	20/artigo				
6) Artigo em periódico Qualis B4	10/artigo				
7) Artigo em periódico Qualis B5	5/artigo				
SUBTOTAL					

* Incluir o endereço eletrônico rastreável que comprove o fator de impacto ou o Qualis Capes de cada uma das publicações indicadas.

Observação: 1) Preencher com os artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos, no período de 2017 a 2021. Deve ser considerado o Qualis-Capes da área de Farmácia, segundo o ano de 2013 a 2016.

Fonte:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2) O fator de impacto (j) a ser considerado para este processo de credenciamento é o JCR, o qual pode ser encontrado em xxx.

Formação	Pontuação	Quantidade (Máximo)	Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)	Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF)
1) Supervisão de estágio de pós-doutorado	40	2		
SUBTOTAL				

Observação: Por Pós-Doutorado entende-se programa institucional estabelecido a partir de cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Serão aceitos como comprovantes os termos de bolsa ou declaração de coordenadores de curso de pós-graduação que abrigam o estágio de pós-doutorado. Adicionalmente, será aceita comprovação de bolsa de pós-doutoramento vinculada a agências de fomento (CNPq, CAPES, Fundações de Amparo à Pesquisa) cujo vínculo seja explícito ao candidato ao credenciamento e em que o título da bolsa demonstre tratar-se de pós-doutoramento.

Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa (2017-2022)	Pontuação	Quantidade (Máximo)	Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)	Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF)
1) Bolsista de agência de fomento (bolsista de produtividade CNPq, Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE/FAPERJ), Cientista do Nosso Estado (CNE/FAPERJ)	100	1		
2) Captação de recursos em agências de fomento internacionais-coordenador do projeto	100	1		
3) Captação de recursos em agências de fomento nacionais-coordenador do projeto (incluindo Fiocruz)	80	1		
4) Captação de recursos em agências de fomento internacionais – integrante do projeto	50	1		
5) Captação de recursos em agências de fomento nacionais – integrante do projeto	40	1		
SUBTOTAL				

Observação: O docente pontua uma única vez para cada item. Comprovar através de documentos os projetos descritos.

Inserção Nacional e Internacional no período de 2017-2022	Pontuação	Quantidade	Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)	Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF)
1) Membro de corpo editorial de periódico internacional	30			
2) Membro de corpo editorial de periódico nacional	20			
3) Revisor de periódicos internacionais	20			
4) Revisor de periódicos nacionais	10			
5) Participação em disciplina de PPG <i>stricto sensu</i>	20			
6) Publicação de artigos com coautoria de pesquisadores internacionais*	20			
7) Evento organizado	20			
SUBTOTAL				

Observação: só serão consideradas revistas indexadas nas seguintes bases de dados: ISI, Scopus, LILACS, Oasys/Ibict, PubMed e/ou indexada no QUALIS da Área de Farmácia.

* Não serão pontuados artigos que já tenham sido indicados na tabela de artigos publicados.

Produtos Técnicos Tecnológicos de discentes/egressos com docentes no período de 2017-2022*	Pontuação	Quantidade (Preenchida pelo candidato)	Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)	Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF)
1) Carta Patente	85			
2) Publicação de pedido de patente	20			
3) Depósito de pedido de patente	10			
4) Outros PI (subsídio a exame)	40			
5) Material didático e/ou instrucional	20			
6) Norma/Marco regulatório elaborado	20			
7) Norma/Marco regulatório estudos	10			
8) Livro	30			
9) Capítulo de livro internacional	20			
10) Capítulo de Livro Nacional	10			
11) Relatório técnico conclusivo	10			
12) Produto de comunicação	5			
13) Produto de editoração internacional (Organização de livro, catálogo, outros)	20			

14) Produto de editoração nacional (Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia)	10			
15) Tecnologia social	10			
16) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis (“Know-how”)	20			
SUBTOTAL				

O PPG usará o [RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO 3 – PRODUÇÃO TÉCNICA](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf) da CAPES como documento balizador para avaliar os produtos tecnológicos. O documento pode ser encontrado no seguinte endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

* Serão pontuados apenas produtos que se enquadrem na área de concentração do PPG-GPDIF.

Somatório dos itens de avaliação anteriores	Pontuação Total (Preenchida pelo candidato)	Pontuação (Preenchida pelo PPGP-GPDIF)
1) Orientações de alunos (2017-2022)		
2) Artigos Publicados de 2017 a 2022		
3) Supervisão de pós-doutorado		
4) Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa (2017-2022)		
5) Inserção nacional e internacional no período de 2017-2022		
6) Produtos técnicos tecnológicos no período de 2017-2022		
TOTAL		